reguLARiza! Brasil

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
2º OFÍCIO - PONTA GROSSA - PR
Rua XV de Novembro, 271 - Fone/Fax: (42) 222-2220
ÁLVARO DE QUADROS NETO
Oficial - CPF MF 59909190987
Bel. MARLOU SANTOS LIMA PILATTI
Oficial Substituto - CPF MF 22183158987
Bel. GILSON PILATTI
Escrevente - CPF MF 01419153903

# REGISTRO GERAL

FICHA 37.020 - 1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 37.020

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno n. 5 (cinco), da quadra n. 20 (vinte), de forma retangular, quadrante N-E, indicação cadastral n. 25-7-73-20-0200-000, situado na Vila Ernestina, Alagados, distante 80m (oitenta metros) da Rua n. 11, medindo 20m (vinte metros) de frente para a Rua n. 5, lado ímpar, sentido leste-oeste, por 50m (cinqüenta metros) da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote n. 4, de propriedade de Ressolex Renovadora de Pneus Ltda., do lado esquerdo, com o lote n. 6, de propriedade de Ressolex Renovadora de Pneus Ltda., e de fundo, com o lote n. 15, de propriedade de Odete Lampe, com a área total de 1.000m² (mil metros quadrados). PROPRIETÁRIA: Ressolex Renovadora de Pneus Ltda. (CNPJ-80.218.498/0001-00), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Presidente Kennedy, Km 0, Trevo Sabará, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: 26.518, L. 3-X, de 9 de novembro de 1973 (I-31, L. 8-A), deste Serviço Registral de Imóveis. Em 30 de agosto de 2002. Dou fé. Of. Subst.

R-1-37.020 – Prot. 156.760, L. 1-P, em 30-8-2002 – ADJUDICAÇÃO – O Banco Santander Meridional S/A (CNPJ-90.408.888/0001-42), instituição financeira, sediado na Rua General Câmara, 156, 8º andar, em Porto Alegre – RS, adjudicou o imóvel desta pertencente a Ressolex Renovadora de Pneus Ltda., já qualificada, pelo valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais, englobado a outros imóveis), conforme carta de adjudicação, extraída dos autos de execução de título extrajudicial n. 548/99, pela escrivã da 1ª Vara Cível local, em 26 de fevereiro de 2002 (ITBI- de 17-4-02 s/R$ 17.500,00 englobado – FUNREJUS- de 25-7-02 s/R$ 12.500,00 – R$ 25,00 englobado – CND(INSS) e CQTF(RF) – dispensados por determinação judicial – C: VRC 1.260 – R$ 94,50). Arq. Em 30 de agosto de 2002. Dou fé. Of. Subst.

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

reguLARiza! Brasil
contato@regularizabrasil.com.br
www.regularizabrasil.com.br